



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 702/2016
De 13 de setembro de 2016

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina. Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **10.000,00** (dez mil) nas unidades/projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.063 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitária

| Despesa | Elemento de despesa | Valor |
|--------------------------|---|----------------------|
| 71 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas | R\$ 10.000,00 |
| Total Proj./Ativ. | | R\$ 10.000,00 |

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| TOTAL GERAL A SER SUPLEMENTADO | R\$ 10.000,00 |
|---------------------------------------|----------------------|

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:


Entidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.036 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Saúde

| Despesa | Elemento de despesa | Valor |
|--------------------------|---|----------------------|
| 08 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas | R\$ 10.000,00 |
| Total Proj./Ativ. | | R\$ 10.000,00 |

| | |
|----------------------------|----------------------|
| TOTAL A SER ANULADO | R\$ 10.000,00 |
|----------------------------|----------------------|

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 13 de setembro de 2016


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 13 de setembro de 2016
Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br